

RESOLUÇÃO DPG N° 74, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pelo Defensor Público Tiago Bertão de Moraes,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015, o Defensor Público TIAGO BERTÃO DE MORAES a atuar no processo sob nº. 0009410-08.2017.8.16.0021 em curso na Vara de Execução em meio Fechado e Semiaberto de Cascavel, em favor do assistido Reinaldo Neves Sobrinho, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná